

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/07/2022 | Edição: 138 | Seção: 3 | Página: 213

Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

EXTRATO DE RECONHECIMENTO

TRATADO DE MARRAQUECHE

Processo: 00135.216232/2022-76. Objeto: Reconhecimento da SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL, CNPJ nº 33.579.376/0001-51, como entidade autorizada, nos termos do Decreto nº 10.882, de 3 de dezembro de 2021, que "Regulamenta o Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso". Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.